



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
M A T O G R O S S O

LEI Nº 722 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.981.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFI
CA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), colocado à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga os Serviços de Pavimentação Asfáltica em nossa cidade da firma CONSTRUMAT.

Art. 2º- Os recursos necessários para a abertura do presente Crédito Especial, será com anulação de igual valor da seguinte dotação Orçamentária:

01- LEGISLATIVO

01.001-Processo Legislativo

1003- Implantação do Sistema de Refrigeração no Plenário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de fevereiro de 1.981.

WILMAR
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg.

Liv. 11

Fls. 130 vº a 131

Data 17-02-81

Jose
Ct. de Gabinete